

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 6050, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

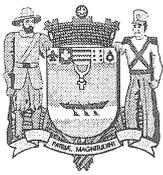
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, O IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE LORENA, NECESSÁRIOS À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal da cidade de Lorena, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica do Município de Lorena, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei nº 3.364, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956:

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessários para a implantação de Linha de Recalque no

DECRETO Nº. 6050-2011 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - FAIXA DE SERVIDAO - SABESP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Bairro da Cabelinha, parte integrante do sistema de Esgoto Sanitário do Município de Lorena, imóvel este que consta pertencer a **DOLI PEREIRA DE CASTRO GALVÃO** (Cadastro **SABESP** 0301/120), com as medidas limites e confrontações mencionadas nas plantas **SABESP** de referência 273/2004-REP e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro mencionado a saber:

ÁREA - Linha de Recalque

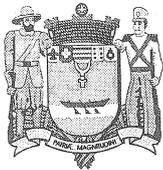
Cadastro 0301/120

Proprietário: DOLI PEREIRA DE CASTRO GALVÃO

Área: (1-2-3-4-1) = 2.972,75m² - Planta 273/2004-REP

Uma faixa situada em uma área de terras no Bairro da Cabelinha no Município de Lorena, descrito na Matricula nº 9.398 CRI da comarca de Lorena-SP, caracterizada no desenho SABESP 273/2004-REP, que assim se descreve e confronta: Partindo do ponto "1" que está distante 17,37mts do vértice que divide as terras da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, com a lateral da faixa da Rede Ferroviária

DECRETO Nº. 6050-2011 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - FAIXA DE SERVIÇÃO - SABESP .



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

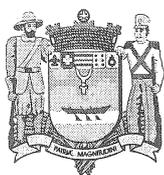
LIVRO DE DECRETOS

Federal, segue com AZ de $153^{\circ}42'$ e 297,34mts até o ponto "2", deflete à direita e segue AZ $249^{\circ}36'$ e 10,05mts até o ponto "3" deflete à direita e segue com AZ $333^{\circ}42'$ e 297,21mts até o ponto "4", deflete a direita e segue com AZ $68^{\circ}52'$ e 10,04mts até o ponto inicial "1", confrontando do ponto "1" ao "2" com área da mesma propriedade, do ponto "2" ao ponto "3" com José Geraldo Fernandes, do ponto "3" ao ponto "4" com a área da mesma propriedade, do ponto "4" ao ponto "1" com a área da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, encerrando a área de $2.972,75m^2$.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - **SABESP**.

DECRETO Nº. 6050-2011 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - FAIXA DE SERVIDAÇÃO - SABESP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de março de 2011.



PAULO CESAR MENE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.

DECRETO Nº. 6050-2011 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – FAIXA DE SERVIDAO - SABESP .